



**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 020/2024-SEMÁS.**

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024-SEMÁS, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DIESEL SB-500) POR MAIOR DESCONTOS SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DIVULGADO PELO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS – ANP.**

Por este Instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Avenida Eladio Lobato s/n Bairro Cidade Nova - CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 13.898.075/0001- 83, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. LEILA MARIA LOBATO PANTOJA, Brasileira, inscrita no CPF/MF nº 394.751.582-00, portadora da cédula de identidade nº 2553869, 4 VIA, PC/PA, no uso de suas atribuições legais denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa, **MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA**, sediada à Rua sete de setembro nº 1110, Bairro Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ sob nº 02.756.655/0001-10**, neste ato representado por seu procurador Sr. MAX PINHEIRO TOCANTINS, portador do RG sob nº 5019587 PC/PA, e do CPF sob nº 839.240.782-20, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº **020/2024-SEMÁS**, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023-CPL/SEMSA, mediante as cláusulas e condições seguir enumeradas.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações conforme, tanto quanto pelas condições a seguir:

#### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 020/2024-SEMÁS, de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DIESEL SB-500) POR MAIOR DESCONTOS SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DIVULGADO PELO SISTEMA DE**



**Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Assistência Social**



**LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP.**

**2- CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ACRÉSCIMOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO             | UNIDADE | MARCA/<br>FABRICANTE | PREÇO<br>DA<br>TABELA<br>DA ANP | QUANT. | ACRÉSCIM<br>O DE<br>QUANTIDA<br>DE 25% | QUANTIDADE<br>TOTAL COM<br>ACRÉSCIMO | PERCENTUAL<br>DO DESCONTO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------------------|---------|----------------------|---------------------------------|--------|----------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------|
| 01   | GASOLINA<br>ADITIVADA | LITRO   | IPIRANGA             | 6,36                            | 25.000 | 6.250                                  | 31.250                               | 0,50%                     | R\$ 39.551,25  |
| 03   | OLÉO<br>DIESEL S10    | LITRO   | IPIRANGA             | 6,69                            | 15.000 | 3.750                                  | 18.750                               | 0,50%                     | 24.962,06      |

2.1 O Valor aditivado é de R\$ **64.513,31** (sessenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e trinta e um centavos).

2.2 O Valor global após o aditivo passa a ser **R\$ 322.566,56** (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**4- CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto deste termo, são aquelas provenientes do:

Exercício financeiro 2024:

**Dotação Orçamentária: Fundo Municipal De Assistência Social**

08.122.0004.2.082.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**Ficha 510**

08.122.0004.2.083.0000 – Manutenção da Lancha de Assistência Social

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**Ficha 522**

08.243.0004.2.086.0000 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (BPSB)

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**Ficha 540**



08.243.0004.2.090.0000 – Manutenção do Bloco de Alta Complexidade (BPSAC)

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**Ficha 562**

08.243.0004.2.091.0000 – Manutenção do Bloco de Média Complexidade (BPSMC)

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**Ficha 569**

08.243.0004.2.092.0000 – Manutenção do CRAS

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**Ficha 577**

08.244.0004.2.100.0000 – Manutenção do CREAS

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**Ficha 630**

08.243.0004.2.135.0000 – Manutenção de Programa Primeira Infância –CRIANÇA FELIZ

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

**Ficha 906**

## **5- CLÁUSULA QUINTA -DA VIGÊNCIA**

5.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Contrato continua com o de origem 24/01/2025.

## **6-CLÁUSULA SEXTA–DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

6.2 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Igarapé-Miri, 03 de dezembro de 2024

**LEILA MARIA LOBATO PANTOJA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 13.898.075/0001-83**  
**CONTRATANTE**



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



**MAUES CARVALHO COMERCIO LTDA**  
**CNPJ Nº 02.756.655/0001-10**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF: